



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 155

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 077/2024:** DECRETAR A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE, DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 (SÁBADO) PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA), CONSIDERANDO QUE O FERIADO DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL COINCIDIRÁ COM O SÁBADO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº. 077/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“Antecipa Feira Livre e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar a antecipação da Feira Livre, do dia **07 de setembro de 2024 (sábado)** para o dia **06 de setembro de 2024 (sexta-feira)**, considerando que o feriado de Independência do Brasil coincidirá com o sábado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2024.

**TARCISIO TORRES PEDREIRA**  
**Prefeito Municipal**